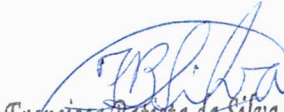




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
10/01/2020


Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 639/19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Conceder, por dois anos, ao CEPS – Centro Educacional Profissional Superior, em Porto Velho/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância, e dá outras providências.


O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 076/19 decorrente da análise procedida no Processo n. 029/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, ao CEPS – Centro Educacional Profissional Superior, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância.

Art. 2º Determinar à mantenedora do CEPS – Centro Educacional Profissional Superior, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 076/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n. 9
Em: 14 / 01 / 2020